

Artigo 3.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 14 de novembro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Arthur Leite de Barros Junior.

Publicado na 1.ª Secção da 1.ª Directoria, da Directoria Geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Seguranca Publica em 14 de novembro de 1936.

Pelo Director Geral,

Arthur Soter Lopes da Silva

DECRETO N. 7.984 de 14 DE NOVEMBRO DE 1936

Cria, no municipio e comarca de Piedade, o districto policial de Villa Santa Catharina.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, no exercicio das suas attribuições e com fundamento no artigo 34, letra c, da Constituição do Estado;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica creado, no municipio e comarca de Piedade, o districto policial de Villa Santa Catharina, com as divisas seguintes:

“Começam na actual ponte de concreto armado, sobre o rio Sarapuhy, da estrada de rodagem estadual de Piedade a Juquiá; daí, seguem por esta até as cabeceiras do ribeirão da Batéia, no kilometro 15, 6, da dita estrada; daí, descem pelo ribeirão da Batéia, até sua barra no rio Turvo e, por este, até a barra do ribeirão Bonito pelo qual sobem, até o espigão divisor das aguas do rio Verde; daí, seguem em direcção oeste, pelo dito espigão, até as cabeceiras do ribeirão do Belchior e, por este abaixo, até sua barra no rio Verde e, por este abaixo, até sua junção com o rio do José Pereira ou dos Pereiras, que formam o rio Assunguy e, por este abaixo, até sua foz no rio Juquiá; daí, sobem por este, até a barra do rio do Peixe e, por este acima, até suas cabeceiras; deste ponto, proseguem á esquerda, pelo divisor das aguas do rio Piraporinha, até atingir as cabeceiras do rio Sarapuhy, que passa pelos Torres e, pelo Sarapuhy abaixo, até a ponte de concreto armado, na estrada estadual de Piedade á Juquiá, onde tiveram começo”.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 14 de novembro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Arthur Leite de Barros Junior.

Publicado na 1.ª Secção da 1.ª Directoria, da Directoria Geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Seguranca Publica, em 14 de novembro de 1936.

Pelo Director Geral,

Arthur Soter Lopes da Silva.

DECRETO N. 7.985, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1936

Approva o contracto celebrado entre a Secretaria da Seguranca Publica e o sr. dr. Adolfo Schmidt Sarmiento, para locação do armazem, n. 150, com o respectivo porão, sito á rua Bittencourt Rodrigues, nesta Capital, destinado á installação de dependencia da mesma Secretaria.

O SENHOR DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto n. 5.427, de 5 de março de 1932:

Decreta:

Artigo 1.º — Fica approvedo o contracto celebrado entre a Secretaria da Seguranca Publica e o sr. dr. Adolfo Schmidt Sarmiento, para locação, pelo prazo de tres annos, a contar de 17 de outubro de 1936, do armazem n. 150, com o respectivo porão, sito á rua Bittencourt Rodrigues, nesta Capital, destinado á installação de dependencia da mesma Secretaria, pelo aluguel mensal de quatrocentos mil réis (Rs. 400\$000).

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de novembro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Arthur Leite de Barros Junior.

Publicado na Secretaria da Seguranca Publica, aos 14 de novembro de 1936.

Pelo Director Geral,

Arthur Soter Lopes da Silva.

DECRETO N. 7.986, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1936

Approva o contracto celebrado entre a Secretaria da Seguranca Publica e a sra. Maria Carmen Ribeiro Pitombo, para arrendamento do predio de sua propriedade, sito á rua Almirante Barroso, s/n., em Presidente Wenceslau, afim de servir de sede da Delegacia de Policia local.

O SENHOR DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto n. 5.427, de 5 de março de 1932:

Decreta:

Artigo 1.º — Fica approvedo o contracto celebrado entre a Secretaria da Seguranca Publica e a sra. Maria Carmen Ribeiro Pitombo, para locação, pelo prazo de cinco (5) annos, a contar de 1.º de janeiro de 1936, do predio sito á rua Almirante Barroso, s/n., em Presidente Wenceslau, afim de servir de sede á Delegacia de Policia local, pelo aluguel mensal de duzentos e cinquenta mil réis (Rs. 250\$000).

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de novembro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Arthur Leite de Barros Junior.

Publicado na Secretaria da Seguranca Publica, aos 14 de novembro de 1936.

Pelo Director Geral,

Arthur Soter Lopes da Silva.

DECRETO N. 7.987, DE 14-11-936

Approva o contracto celebrado entre a Secretaria da Seguranca Publica e o sr. Ozorio Guedes de Souza Pinto, para locação do predio sito á rua Padre Duarte, n.º 90, em Araraquara, afim de servir de sede á Delegacia Regional de Policia local.

O SENHOR DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto n.º 5.427, de 5 de março de 1932:

Decreta:

Artigo 1.º — Fica approvedo o contracto celebrado entre a Secretaria da Seguranca Publica e o sr. Ozorio Guedes de Souza Pinto, para locação, pelo prazo de tres (3) annos, a contar de 1.º de setembro de 1936, do predio sito á rua Padre Duarte, n.º 90, em Araraquara, afim de servir de sede da Delegacia Regional de Policia local, pelo aluguel mensal de quinhentos mil réis (Rs. 500\$000).

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de novembro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Arthur Leite de Barros Junior.

Publicado na Secretaria da Seguranca Publica, aos 14 de novembro de 1936.

Pelo Director Geral,

Arthur Soter Lopes da Silva.

DECRETO N. 7.988, DE 14-11-936

“Abre á Secretaria da Seguranca Publica um credito especial de Rs. 14:400\$000, para ocorrer a despesa com a pensão concedida a cinco civis mutilados durante o movimento constitucionalista”.

O SENHOR DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, no exercicio de suas attribuições, usando da autorização que lhe confere a lei n.º 2541, de 10 de janeiro ultimo e de accordo com os decretos de 9 de outubro findo,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto na Secretaria da Fazenda e do Tesouro do Estado á Secretaria da Seguranca Publica, um credito especial de quatorze contos e quatrocentos mil réis (Rs. 14:400\$000) para ocorrer á despesa com a pensão concedida a Ludwiy Parachin, Clovis Xavier, Manoel Ladislau Bastos, Raphael Falco Filho e Arnoldo Schlicht, civis mutilados durante o movimento constitucionalista.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de novembro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Arthur Leite de Barros Junior, Clovis Ribeiro.

Publicado na Secretaria da Seguranca Publica, aos 14 de novembro de 1936.

Pelo Director Geral,

Arthur Soter Lopes da Silva.

DECRETO N.º 7.989, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1936

Transfe a saldo dentro da verba n.º 235, do orçamento vigente, consignada á Directoria do Serviço de Transito.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, no exercicio de suas attribuições e nos termos do artigo 9.º, da Lei n.º 2.486, de 16 de dezembro de 1936,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida da alinea “d” — “Para laçação de 200.000 chapas de automoveis” da verba n.º 235 — MATERIAL E SERVIÇOS — Titulo XVII — Directoria do Serviço de Transito — Consignação n.º 1 — Sub-consignação n.º 3 — Diversas despesas a importancia de quinze contos de réis (Rs. 15:000\$000), para a alinea “b” — “Para serviço telephonico e telegraphico”, da mesma verba n.º 235.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de novembro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Arthur Leite de Barros Junior, Clovis Ribeiro.

Publicado na Directoria Geral da Secretaria da Seguranca Publica, aos 14 de novembro de 1936.

Pelo Director Geral,

Arthur Soter Lopes da Silva.

SEGURANCA PUBLICA

DECRETOS DE 14 DE NOVEMBRO DE 1936.

Foi concedido a Salvador José Raia, aspirante a inspector de seguranca do Gabinete de Investigações, desta Secretaria, um anno de afastamento, em prorogação, nos termos do art. 87, n. 7, da Constituição do Estado; foi concedido a Eugenio Mondine, inspector de seguranca de 3.ª classe do Gabinete de Investigações, desta Secretaria, um anno de afastamento, em prorogação, nos termos do art. 87, n. 7, da Constituição do Estado; foram concedidos ao bacharel Romeu Garcia Ribeiro, delegado de policia do municipio de Presidente Wenceslau — 5.ª classe, seis (6) mezes de licença, em prorogação, para tratamento de saude em pessoa de sua familia.

FORÇA PUBLICA E GUARDA CIVIL

Decretos de 12 do corrente:

Concedeu reforma: nos termos do art. 1.º, letra “b”, combinado com o art. 6.º, item 3.º, letra “a” do dec. 6.875, de 19-12-34, e de accordo com o art. 31 do dec. 6.885-B, de 29-12-34, ao Sub-Inspector da Guarda Civil, Benedicto dos Santos, aos guardas de 1.ª e 2.ª classe, respectivamente, Orlando de Andrade e José Luiz de Souza; nos termos do art. 1.º, letra “a”, combinado com o art. 5.º, do dec. 6.875, de 19-12-34, ao 2.º sargento do 4.º B. C., Hylario Mala, ao 3.º sargento motorista do C. B. da Força Publica, Octavio Pinto da Silva; ao soldado do 7.º B. C. José Antonio Rodrigues; aos soldados Alvaro Palma, Vicente Simoni e Firmínio de Aguiar, respectivamente.

Diario Oficial

RUA DA GLORIA N. 364

SERVICO TELEPHONICO

Linhas tronco ... 2-1878
Linhas tronco ... 2-1154

RAMAES:

Table with 2 columns: Ramas and Amount. Includes Directoria, Gerencia, Redacção e Contadoria, etc.

TABELLA DE PREÇOS

ASSIGNATURAS

Table with 4 columns: Particulars, Funcionarios publicos, Estrangeira, and Amount. Rows for Por anno, Por semestre, De hoje a 31-12-936, De hoje a 30.6-937.

As assignaturas comecam em qualquer época e terminam sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro.

PUBLICAÇÕES

Table with 3 columns: Description, Price, and Repetição. Rows for 1 Pagina, 1/2 Pagina, 1/4 de Pagina, Centimetro de 1 columna.

AS PUBLICAÇÕES EM TIPO DE TABELLAS SOFREM UM ACCRESCIMO DE 10%. E OS ANUNCIOS, NA SECÇÃO INEDITORIAL, 50%

MODO DE CALCULAR O PREÇO DAS PUBLICAÇÕES

(Para que os clientes do interior se orientem quanto á importancia que devem remetter, juntamente com os originaes, para pagamento das respectivas publicações).

Para se obter o numero de centimetros dumá dada publicação, faz-se o seguinte:

a) Contam-se as letras, os sinais de pontuação e os espaços da maior linha da publicação;

b) Conta-se, em seguida, o numero de linhas, incluindo-se, entre estas, o titulo e o sub-titulo e multiplica-se o total pelo numero obtido com a contagem da linha maior;

c) Divide-se o producto por 110, e o quociente representará o numero total dos centimetros da publicação.

A fracção, si houver, será contada como um centimetro.

Os balancetes de Prefeituras Municipaes serão cobrados á razão de \$400 por titulo desde que, tanto a Receita como a Despesa, não contenham mais de 2 columnas de algarismos.

Quando houver 3 ou 4 columnas, os titulos serão computados a \$800 cada um; passando de 4 columnas, a \$2500 por titulo.

Para os balancetes de Companhias, o orcamento será feito pela repartição mediante prévia remessa ao original.

mente, do C. B., do 5.º B. C. e do S. S.; e mais ao soldado do 3.º B. C. Benedicto Rodrigues Pinto;

concedeu mais a 1.ª parte do respectivo ordenado, nos termos do art. 87, n. 13, da Constituição do Estado, ao 1.º sargento graduado do 3.º B. C. da Força Publica, Boaventura Augusto Neves e ao cabo do 6.º B. C. William Davis Kjeldsen;

declarou sem effeito, a pedido, o decreto de 24 de setembro do corrente anno, que nomeou para o cargo de 1.º tenente medico do S. S. da Força Publica do Estado, dr. Cicero de Almeida Moraes;

rectificou o decreto de 24-9-36, para declarar que a rectificação de reforma, processada á vista do titulo de liquidação de tempo de serviço expedido pela Secretaria da Fazenda, afim de ser a mesma considerada nos termos do art. 2.º, paragrapho unico, combinado com o art. 3.º, paragrapho 1.º, da lei n. 985, de 20-12-905, foi concedida ao 2.º tenente Deodato Fernandes do Amaral, reformado por dec. de 23-2-1926, e não como foi publicado;

rectificou o decreto de 19-3-33, para declarar que a reforma de Manoel Domingos Arneiro, concedida nos termos do art 1.º, n. 2, combinado com o art. 6.º, n. 3, do dec. 5.419, de 4-3-932, é no posto de cabo do S. S. e não como foi publicado;

rectificou o dec. de 29-5-36, para declarar que a reforma do cabo do 2.º B. C. da F. P. Francisco Maria (1.º) é nos termos do art. 1.º, letra “b”, combinado com o art. 6.º, item 3.º, letra “c” e art. 7.º, do dec. 6.875, de 19-12-34, e não como foi publicado.

— Nos termos do art. 1.º, letra “b”, combinado com o art. 6.º, item 3.º, letra “b” do dec. 6.875, de 19-12-34, e de accordo com o art. 31 do dec. 6.885-B, de 29-12-34, ao guarda civil de 1.ª classe, Manuel Maria Marques de Araujo. (Publicado novamente por haver sahido com incorrecções).

VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Por decreto de 13 do corrente, foi afastado do exercicio do cargo, pelo prazo de 1 (um) anno, nos termos do item 7, art. 87, da Constituição Política do Estado e em prorogação de igual e anterior providencia o sr. Gilberto Marcondes Machado, 3.º desenhista da Repartição de Aguas e Esgottos da Capital.